

## RESOLUÇÃO DPG Nº 321, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

*Declara estabilidade servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 99, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior aprovou, na 9ª Reunião Extraordinária de 2022, o estágio probatório dos(as) mencionados(as) servidores(as);

### RESOLVE

**Art. 1º.** Declarar a estabilidade e a confirmação na carreira dos(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados, em face da aprovação no estágio probatório.

PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DA DATA
16.085.152-0	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	16/09/2022
16.085.387-5	DANIELI DYBA AMORIM	16/09/2022
16.085.774-9	VANIA NOBREGA ANANIAS	16/09/2022
16.089.775-9	ROSSANA APARECIDA LIBERATO LESSA	28/09/2022
16.085.963-6	SARAH GOMES SAKAMOTO	21/09/2022
16.085.312-3	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	21/09/2022
16.085.174-0	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	17/09/2022
16.104.410-5	CAMILA HELLMANN PICHLER	02/10/2022
16.085.894-0	SERGIO MERLIN BAU JUNIOR	21/09/2022



**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao321homologacaoestabilidadedeservidoreset.2022.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 08/11/2022 13:29.

Inserido ao protocolo **16.085.152-0** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 08/11/2022 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**400b85d5db46b1d48a922737e3e12a9**.